



**AFIXADO NO MURAL**

De 06/06/2023 a 06/07/2023

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3329/2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.160,00 ORIUNDOS DE TRANSFÊRENCIAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 202.160,00 (Duzentos e dois mil e cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.04	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	79 EQUIP MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 202.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo de Transferências Especiais da União.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 06 dias de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração